

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2103.01.2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021103/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RUTI AIRES BANDEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00021103/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2103.01.2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material e peças para ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"CAPACITOR SIMPLES 20 MFD 380V C/ TERMINAL 40 X 75 CORPO ALUMINIO	20.0	PÇ		
Capacitor simples 20 mfd 380v c/ terminal 40 x 75 corpo alumínio , contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).					
2	"CABO FLEXIVEL PP 3 X2,5MM (ROLO 25M)	20.0	MT		
CABO FLEXIVEL PP 3 X2,5MM (ROLO 25M), contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).					
3	CAPACITOR DUPLO 20 + 2 MFD 440V C/ TERMINAL 50 X 70 COR PEÇA	20.0	PÇ		
CAPACITOR DUPLO 20 + 2 MFD 440V C/ TERMINAL 50 X 70 CORPO ALUMINIO, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).					

4	CAPACITOR DUPLO 25 + 1,5 MFD 440V C/ TERMINAL 50 X 75 CO RPO ALUMINIO	20.0	PÇ		
CAPACITOR DUPLO 25 + 1,5 MFD 440V C/TERMINAL 50 X 75 CORPO ALUMINIO, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
5	CAPACITOR SIMPLES 25 MFD 380V C/ TERMINAL	20.0	PÇ		
CAPACITOR SIMPLES 25 MFD 380V C/ TERMINAL 40 X 80 CORPO ALUMINIO, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
6	CAPACITOR SIMPLES 30 MFD 380V C/ TERMINAL 45 X 80 CORPO ALUMINIO.	20.0	PÇ		
CAPACITOR SIMPLES 30 MFD 380V C/ TERMINAL 45 X 80 CORPO ALUMINIO, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
7	"CAPACITOR SIMPLES 45 MFD 380V C/ TERMINAL 50 X 90 CORPO ALUMINIO.	20.0	PÇ		
CAPACITOR SIMPLES 45 MFD 380V C/ TERMINAL 50 X 90 CORPO ALUMINIO, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
8	COMPRESSOR EMBACO 1/4 220V R134 C/ RESF 820 BTUS/H S/	30.0	PÇ		
COMPRESSOR EMBACO 1/4 220V R134 C/ RESF 820 BTUS/H S/ FILT(=e112349/e1 , contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
9	COMPRESSOR ROTATIVO HIGHLY 1.1/4HP R22 11842 BTUS	25.0	PÇ		
COMPRESSOR ROTATIVO HIGHLY 1.1/4HP R22 11842 BTUS, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
10	COMPRESSOR ROTATIVO HIGHLY 1HP R22 9502 BTUS 220V/60HZ.	25.0	PÇ		
COMPRESSOR ROTATIVO HIGHLY 1HP R22 9502 BTUS 220V/60HZ, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
11	GÁS REFRIGERANTE R134A EOS CILINDRO DE 13,6KG	20.0	KG		
GÁS REFRIGERANTE R134A EOS CILINDRO DE 13,6KG, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
12	GÁS REFRIGERANTE R22 EOS CILINDRO DE 13,6KG	20.0	KG		
GÁS REFRIGERANTE R22 EOS CILINDRO DE 13,6KG, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
13	GÁS REFRIGERANTE R410A EOS CILINDRO DE 11,34KG	20.0	KG		
GÁS REFRIGERANTE R410A EOS CILINDRO DE 11,34KG, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
14	"SUPORTE SPLIT COND 500MM CAPACIDADE 45 KG PAR AÇO CARBON O PINTURA EPOXI	20.0	UND		
SUPORTE SPLIT COND 500MM CAPACIDADE 45 KG PAR AÇO CARBON O PINTURA EPOXI, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
15	SUPORTE SPLIT COND 600MM CAPACIDADE 105 KG PAR AÇO CARBO NO PINTURA EPOXI	20.0	UND		
SUPORTE SPLIT COND 600MM CAPACIDADE 105 KG PAR AÇO CARBO NO PINTURA EPOXI, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
16	TUBO COBRE FLEXIVEL ELUMA 1/2	20.0	KG		
TUBO COBRE FLEXIVEL ELUMA 1/2"" = 12,7MM PAREDE 1/32 =0,79MM PANQU, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE

CNPJ: 12.459.616/0001-04

Fone: (85) 3322 1088 - Email: setorlicitacaoocara@gmail.com

17	"TUBO COBRE FLEXIVEL ELUMA 1/4"" = 6,35MM PAREDE 1/32=0,79 MM PANQU	20.0	KG		
TUBO COBRE FLEXIVEL ELUMA 1/4"" = 6,35MM PAREDE 1/32=0,79MM PANQU, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
18	TUBO COBRE FLEXIVEL ELUMA 3/8"" = 9,52MM PAREDE 1/32 =0,79MM PANQU	20.0	KG		
TUBO COBRE FLEXIVEL ELUMA 3/8"" = 9,52MM PAREDE 1/32 =0,79MM PANQU, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					
19	TUBO ISOLANTE POLIETILENO INVERTER BLINDADO PRETO 1/2 EM B 140) EPEX	20.0	PÇ		
TUBO ISOLANTE POLIETILENO INVERTER BLINDADO PRETO 1/2 EM B 140) EPEX, contendo no mínimo no produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na classificação abaixo: 0601.10.122.0002.2.076 - Manutencao da Gestao de Secretaria de Saude., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo33903004 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2103.01.2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2103.01.2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2103.01.2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04
RUTI AIRES BANDEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.